

MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução nº 016/95-CEPE

Boa Vista, 26 de maio de 1995

ALTERA REGULAMENTAÇÃO DA MATRICULA CURRICULAR

O VICE-REITOR NO EXERCICIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de 26 de maio de 1995,

Resolve:

Art. 1º - A matrícula curricular dos cursos de graduação será efetivada com 01 (uma) disciplina, no mínimo.

Art. 2º - Não será estabelecido limite máximo regulamentar ao número de disciplinas que constituem a matrícula curricular.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de maio de 1995.

Prof. Paulo de Tarso A. Aukar
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria